DECRETO Nº 2.445, de 23 de Novembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.729, de 13 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2023, no valor de R$ 51.764,79 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0017.2.052 – Benefícios Eventuais
3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00004 (112) – Aplicações Diretas R$ 23.000,00

Fonte recursos 1.661.0000.00004 – Transferência de Recursos do Estado – Benefícios Eventuais

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.00003 (130) – Aplicações Diretas R$ 28.764,79

Fonte recursos 11.660.0000.00003 – Transferência de Recursos do FNAS – Bolsa Família

DECRETO Nº 2.445, de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2023, no valor de R$ 20.564,85 (Vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – COORDENADORIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (2) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Fonte recursos 20500 - Superavit – Recursos Ordinários

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (130) – Aplicações Diretas R$ 5.564,85

Fonte recursos 20660 - Superavit - FNAS - Ações COVID - EPI Port 369
Fonte recursos 20660 - Superavit - FNAS - Ações COVID - Alimentos Port 369

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 23/Novembro/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/11/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração